

**ACTUS
AGRO**



Vales Floresta - Projeto Piloto - Fundo Ambiental



geral@actusagro.com

+351 966 858 166

Avenida General Humberto Delgado, nº 80, 1º andar, letra i
6000-081, Castelo Branco

A quem se destina?

- As pessoas singulares que comprovem a qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realizar as intervenções nos espaços florestais, incluindo os seus proprietários ou coproprietários ou o cabeça de casal de herança indivisa, arrendatários ou outros usufrutuários.

Objetivos Gerais e Específicos:

Objetivos Gerais:

- Promover uma mudança na atitude do proprietário, religando-o à propriedade;
- Promover a gestão ativa dos territórios florestais de minifúndio;
- Contribuir para diminuir a média anual da área ardida, através de uma gestão ativa das explorações florestais;
- Aumentar o valor económico, social e ambiental das florestas.

Objetivos Específicos:

- A beneficiação e condução de povoamentos, por via de operações de cariz florestal, quer ao nível do povoamento, quer ao nível da árvore, com o objetivo de criar condições para o seu correto desenvolvimento e aumento da sua rentabilidade, visando ainda a produção sustentada dos bens e serviços por eles proporcionados, contribuindo, simultaneamente, para a diminuição da perigosidade de incêndio rural;
- O aproveitamento da regeneração natural, por via de operações tendentes à renovação de povoamentos a partir da germinação de sementes existentes no solo, sejam elas provenientes dos povoamentos anteriores ou de povoamentos adjacentes, na sequência da ocorrência de diferentes eventos, nomeadamente corte final ou incêndio rural, contribuindo, simultaneamente, para a diminuição da perigosidade de incêndio rural.

Âmbito:

O programa “Vales Floresta – Projeto Piloto” abrange terrenos com área maior ou igual a 0,3 hectares e largura maior ou igual a 20 metros, onde se verifica a presença de árvores florestais que tenham atingido, ou com capacidade para atingir, uma altura superior a 5 metros e grau de coberto maior ou igual a 10%.

Níveis de apoio:

- A dotação do presente aviso é de 3.000.000,00 € (três milhões de euros), convertidos em vales, a atribuir aos beneficiários, em função da área (hectares) a intervencionar.
- Por cada hectare a beneficiar é atribuído um vale no valor de 600 € (seiscentos euros) por hectare, até ao limite de 10 hectares por beneficiário, sem limite do número de parcelas.

Ações Elegíveis e Não Elegíveis:

São **elegíveis** ações de gestão e manutenção em povoamentos florestais existentes, incluindo:

- Redução de densidades de povoamentos ou cortes salteados de descontinuidades de combustível;
- Podas de formação e desramações necessárias à manutenção dos povoamentos;
- Redução de vegetação espontânea, dominada por arbustos com mais de 50 cm de altura, para que não ocupe mais de 25% da área;
- Condução de regeneração natural;
- Destruição de cepos em áreas onde se pretenda a sua regeneração natural;
- Remoção de espécies invasoras lenhosas e não lenhosas, designadamente eucaliptos e acácias.

Não são elegíveis ações de gestão nas seguintes situações:

- Em áreas ocupadas por espécies exploradas em rotações com uma duração inferior a 20 anos, e de árvores de crescimento rápido utilizadas na produção de energia, designadamente eucaliptos e choupos (géneros *Eucalyptus* spp. e *Populus* spp);
- Ações de gestão e manutenção em explorações localizadas em áreas para onde estão em execução Operações Integradas de Gestão da Paisagem e Condomínios de Aldeia;
- Em parcelas sobre as quais já foram concedidos apoios públicos nacionais e comunitários, na componente florestal, nos últimos 5 anos;
- Em áreas comunitárias/baldios.

Âmbito geográfico:

São elegíveis os povoamentos florestais localizados nos territórios vulneráveis delimitados na Portaria n.º 301/2020, de 24 de dezembro.